



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO **A**NUAL DE **S**AÚDE 2021

Morretes, Dezembro de 2020.

Prefeito Municipal
Osmair Costa Coelho

Secretária Municipal de Saúde
Lúcia Hissae Shingo

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração:

Coordenação da Vigilância em Saúde: Sarita Terezinha Machado

Coordenação da Farmácia Municipal: Farmacêutico Arnaldo Akira Yokoo

Coordenação Tratamento Fora de Domicílio: Samira Ananias Choinski

Coordenação do Transporte da Saúde: Fabíola Soares Lopes da Silva Marun

Diretora do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin: Neuzeli Brudeck Cordeiro

Coordenação Administrativa: Poliana Tonetti de Araujo

Ouvidoria Municipal da Saúde: Luiz Antonio Nascimento

Vigilância Epidemiológica: Francielin Apolinário de Souza

Coordenação do DigeSus: Emanuelle Urban Borges

Colaboradora: Lilian Cristiane Machado

SUMÁRIO

1. Introdução.....	05
2. Objetivo.....	05
3. Ações Prioritárias para 2021.....	06
4. Coronavírus – Covid-19.....	16

1. Introdução

A Programação Anual de Saúde (PAS) reúne as ações que serão implementadas pela respectiva esfera de governo em **determinado ano**. É o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde que a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado ao Plano Municipal de Saúde e ao Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Esse instrumento de planejamento, por meio dos relatórios quadrimestrais (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), possibilita o monitoramento e reconhecimento de situações desfavoráveis no ano e a construção de estratégias e ações para o ano subsequente. Sua elaboração inicia-se no ano em curso, para execução no **ano subsequente**, coincidindo com o período definido para o exercício orçamentário e a Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Segundo a Lei Complementar nº 141/2012, a Programação Anual de Saúde (PAS) passa a ter a obrigatoriedade de aprovação pelo respectivo Conselho de Saúde, tendo sua ampla divulgação e acesso público assegurados. Neste sentido, espera-se que este instrumento contribua para o aperfeiçoamento da Gestão e das ações e serviços prestados à população, favorecendo também o fortalecimento da Participação e do Controle Social no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde executadas.

2. Objetivo

A construção da Programação Anual de Saúde tem como principal objetivo especificar quais atividades e propostas pretendem-se realizar no decorrer do ano subsequente, com a intenção de proporcionar maior qualidade de atendimento ao usuário do sistema. É um instrumento de consulta e avaliação periódica do trabalho a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

É por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde em ações concretas, a fim de garantir o alcance dos objetivos e do cumprimento das metas do Plano de Saúde em cada ano de vigência.

Tem por objetivo programar as ações e programas de saúde que deverão ser realizadas/implantados durante o ano de 2021.

3. Ações Prioritárias para 2021

3.1. Unidades Básicas de Saúde/Atenção Básica

3.1.1. Objetivo: Reorganizar as Unidades Básicas de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Reformas e pequenos reparos/pintura de 8 UBS's	Emendas Parlamentares	PMM
2. Implantar sistema para prontuário eletrônico.	PMM	SESA
3. Buscar alternativas para instalação de internet.	PMM	-
4. Propiciar condições para capacitações.	PMM	SESA
5. Informatizar todas as UBS's.	PMM	-
6. Estudar viabilidade abertura UBS Barro Branco.	PMM	-

3.2. NIS I

3.2.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Informatizar o setor interligando as salas clínicas.	PMM	-
2. Centralizar vacinas.	PMM	-
3. Implantar agenda E-SUS.	PMM	-
4. Contratação de funcionários para completar o quadro da ESF.	PMM	-

3.3. Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin

3.3.1. Endereço: Rua Santos Dumont, 91 – Centro.

3.3.2. Procedimentos que realiza: Atendimentos de urgência, emergência e ambulatorial. Atendimentos Psiquiátricos (ambulatorial), CCIH e Núcleo de Epidemiologia. Exames de Raio-X e laboratoriais.

Objetivo: Melhoria das instalações, atendimento de qualidade e com resolutividade, essenciais para atender às necessidades da população.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Implantar Capacitação para Brigadista.	PMM	-
2. Adequação das instalações hospitalares de acordo com as orientações repassadas via Regional de Saúde e Ministério Público.	PMM	-
3. Capacitação para funcionários.	PMM	-
4. Contratação de servidores para completar o quadro.	PMM	-

3.4. Vigilância Ambiental

3.4.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.4.2. Área de atuação: Vetores, reservatório e hospedeiros, animais peçonhentos, ar, água, solo, contaminantes ambientais, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, resíduos sólidos, análise e aprovação de PGRSS, atendimentos e denúncias relacionadas ao setor, análise e aprovação de projetos, vistoria e liberação do certificado Habite-se Sanitário, além de ações de enfrentamento ao Coronavírus

3.4.3. Objetivo: Agilizar o atendimento à demanda espontânea, inspeções e visitas domiciliares e retomar, com a periodicidade necessária, o acompanhamento de programas e busca de dados para alimentação dos sistemas de informação. Intensificação ao combate à dengue.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Manter capacidade instalada e recursos humanos.	VigiaSUS	PMM
2. Aquisição de uniformes e EPI's .	VigiaSUS	PMM
3. Propiciar condições necessárias à capacitação.	VigiaSUS	PMM
4. Adquirir equipamentos para otimização das ações (comparador de cloro residual livre e prova laser).	VigiaSUS	PMM

3.5. Saúde do Trabalhador

3.5.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.5.2. Área de atuação:

- Detectar, identificar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde do trabalhador, relacionados aos processos e ambientes de trabalho.
- Verificar as condições dos locais de trabalho quanto ao risco à saúde física e psicológica e à vida do cidadão.
- Investigar os agravos da Resolução 21 do MPT, 9ª Região, para notificação.
- Fiscalização de Plano de Gerenciamento das empresas.
- Ações de enfrentamento ao Coronavírus (capítulo específico).

3.5.3. Objetivo: Otimizar investigações e notificações de agravos à saúde dos trabalhadores.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Manter equipe técnica responsável pelo serviço de vigilância em saúde do trabalhador.	VigiaSUS	PMM
2. Manter na rede de atenção do SUS e na rede privada, a notificação compulsória dos agravos relacionados com o trabalho, incluindo os ocorridos com crianças e adolescentes, assim como o registro dos dados pertinentes à Saúde do Trabalhador no conjunto dos sistemas de informação em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da Política.	VigiaSUS	PMM
3. Alimentar de forma regular o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), por meio da notificação e lista nacional de doenças de notificação compulsória, observando-se, de forma prioritária, os agravos à saúde do trabalhador.	VigiaSUS	PMM
4. Dar ciência a todos os profissionais da saúde que a omissão da notificação compulsória de doenças e agravos à saúde relacionada ao trabalho, incluindo acidentes de qualquer espécie em que crianças e adolescentes sejam vítimas, pode implicar na sua responsabilização penal.	VigiaSUS	PMM
5. Analisar periodicamente, no âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, com o intuito de subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do Trabalhador.	VigiaSUS	PMM
6. Notificar compulsoriamente seja na rede pública ou privada, os seguintes agravos à Saúde do Trabalhador: 1) Acidente do trabalho com exposição a material biológico; 2) Acidente de trabalho grave, fatal e em crianças e adolescentes; 3) Intoxicação exógena, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados; 4) Câncer relacionado ao trabalho; 5) Dermatose ocupacional; 6) Lesões por esforços repetitivos / Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT); 7) Perda auditiva induzida por ruído (PAIR) relacionada ao trabalho; Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; 9) Transtornos mentais relacionados ao trabalho; 10) Violência doméstica e / outras violências, incluindo trabalho infantil.	VigiaSUS	PMM
7. Manter elaboração do relatório quadrimestral, e por se tratar de obrigação de caráter permanente, a comprovação deverá ocorrer nos meses de maio, setembro e janeiro do ano seguinte, sucessivamente, com cópia para o CEREST Macro Leste e ao MPT.	VigiaSUS	PMM
8. Investigar, no quadrimestre de ocorrência, os acidentes de trabalho graves, fatais e aqueles ocorridos com crianças e adolescentes de qualquer natureza, apresentando comprovação documental.	VigiaSUS	PMM

9. Acionar, sempre que necessário, a rede de combate à erradicação do trabalho infantil e de proteção do adolescente trabalhador para garantir o afastamento de menores de 14 anos em qualquer atividade (exceto na condição de aprendiz) e de todo adolescente que trabalhe em atividade de risco, insalubre ou perigosa.	VigiaSUS	PMM
10. Manter as condições necessárias para a capacitação da equipe de Saúde do Trabalhador.	VigiaSUS	PMM
11. Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela vigilância sanitária municipal, capacitando a equipe técnica para tanto.	VigiaSUS	PMM
12. Desenvolver ações de saúde do trabalhador no ramo da construção civil, conforme estabelecido no Programa de Vigilância na Construção Civil do CEST.	VigiaSUS	PMM
13. Desenvolver ações de saúde do trabalhador da área rural, com enfoque nas intoxicações crônicas por exposição a agrotóxicos e acidentes com máquinas agrícolas.	VigiaSUS	PMM

3.6. Vigilância Sanitária

3.6.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.6.2. Área de atuação:

- Serviços: processo e espaços em que se interfere na saúde das pessoas, como hospitais, UBS, consultórios, clínicas, salões de beleza, espaços culturais, clubes, escolas, hotéis, escolas, asilos, etc.
- Alimentos: manipulação ou fabricação, armazenamento, transporte e dispensação ao público.
- Produtos: produção, armazenamento, transporte e uso pelo consumidor (cosméticos, produtos de higiene, medicamentos, vacinas, equipamentos médicos).
- Ações de enfrentamento ao Coronavírus (capítulo específico).

3.6.3. Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância sanitária para ampliar o número de inspeções, alimentação dos programas e a autonomia dos profissionais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Aquisição de uniformes e EPI's.	VigiaSUS	PMM
2. Propiciar capacitação para os profissionais	VigiaSUS	PMM
3. Aquisição de equipamentos para otimização do trabalho.	VigiaSUS	PMM

3.7. Vigilância Epidemiológica

3.7.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.7.2. Área de atuação: Processamento, análise e interpretação de dados coletados; recomendação de medidas apropriadas; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes, além de ações de enfrentamento ao Coronavírus (capítulo específico).

3.7.3. Objetivo: Fortalecer a vigilância epidemiológica para ampliar a detecção, o acompanhamento e encerramento de casos de doenças de notificação e implantar novos programas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Contratação de profissionais para ampliar a equipe de trabalho.	PMM	-
2. Aquisição de equipamentos e insumos para otimização das ações.	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	PMM
3. Manter funcionando adequadamente o HIPERDIA, SISCOLO e SISMAMA		
4. Propiciar condições para capacitação.		
5. Aquisição de uniformes e EPI's.		
6. Reativar o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.		
7. Implementar o Protocolo Arbovirose Municipal (Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela).		
8. Aquisição de um freezer.		
8. Implementar o Protocolo Municipal de Atendimento de Tuberculose. Objetivo: reduzir a morbimortalidade. Ações principais: 1) busca ativa dos sintomáticos respiratórios; 2) aumentar a detecção de novos casos; 3) aumentar a cura e diminuir o abandono do tratamento; 4) desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social na esfera municipal, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; 5) capacitar os profissionais que atuam no controle e prevenção da tuberculose em todas as esferas da gestão; 6) manter a cobertura vacinal de BCG; 7) realizar uma avaliação epidemiológica e retroalimentar os serviços com divulgação dos resultados para fins de nova programação, inclusive expressando nos relatórios trimestrais e no Relatório anual de Gestão a evolução dos indicadores pertinentes à tuberculose; 8) sensibilizar e mobilizar líderes políticos, formadores de opinião para priorização da luta contra tuberculose; 9) promover o acompanhamento da implantação, execução e fortalecimento das ações do Programa Controle da Tuberculose, bem como avaliação dos resultados; 10) expressar nos relatórios trimestrais e no Relatório anual de Gestão a evolução dos indicadores pertinentes à tuberculose.		

3.8. Imunização

3.8.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.8.2. Procedimentos que realiza: vacinas e verificação, para adequação do esquema vacinal. As metas que necessitam ser alcançadas são determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

3.8.3. Objetivo: Adequação da capacidade instalada.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	PMM
2. Instalação de aparelhos de ar-condicionado.		
3. Capacitação sobre técnicas e vacinas para as equipes de enfermagem.		

3.9. Tratamento Fora do Domicílio – TFD

3.9.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.9.2. Área de atuação: Agendamento de consultas, exames e cirurgias; autorização de exames; liberação de transporte caso seja necessário.

3.9.3. Objetivo: Adequar o transporte de pacientes e agilizar agendamento de consultas e exames especializados.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Manutenção preventiva e conserto da frota.	PMM	-
2. Estudar a viabilidade da Criação da Lei do TFD.	PMM	-
3. Aquisição de computador com capacidade suficiente para suportar os programas do setor.	PMM	-

3.10. Psicologia

3.10.1. Endereço: Rua Santos Dumont, 91 – Centro.

3.10.2. Área de atuação: Estuda cientificamente os processos mentais e do comportamento do ser humano e as suas interações com o meio ambiente físico e mental. Realiza atendimento individualizado; atendimento e atenção aos grupos de apoio à saúde mental; administração.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Aquisição de computador e impressora.	PMM	-

3.11. Odontologia

3.11.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.11.2. Procedimentos que realiza: Procedimentos clínicos de Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências. Objetiva responder às necessidades individuais e coletivas para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

3.11.3. Objetivo: Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Contratação de funcionários para readequação do quadro de funcionários do setor.	PMM	-
2. Manutenção preventiva dos equipamentos com periodicidade adequada.	PMM	-
3. Propiciar capacitação.	PMM	SESA
4. Aquisição de equipamentos.	MS	PMM

3.12. Assistência Farmacêutica

3.12.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro

3.12.2. Procedimentos que realiza: realiza seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação de medicamentos, garantindo qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Tem o medicamento como insumo essencial e visa o acesso e seu uso racional.

3.12.3. Objetivo: Adequar a capacidade instalada.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde através da implantação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	MS	PMM
2. Reforma para readequação do CAF (Centro de Assistência Farmacêutica).	Emenda Parlamentar	PMM
3. Adequar espaço físico.	PMM	-

3.13. Fisioterapia

3.13.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.13.2. Procedimentos que realiza: avaliação e atendimento fisioterápico nas mais variadas disfunções e áreas, tais como ortopedia, traumatologia, reumatologia, entre outras.

3.13.3. Objetivo: Adequar capacidade instalada.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação conforme resolução Estadual 269/2016. 1.1. Aquisição de aparelho Infravermelho com lâmpada 1.2. Aquisição de aparelho Ondas Curtas. 1.3. Aquisição de dois aparelhos Estetoscópios profissionais (pediátrico e adulto) e Esfigmomanômetro para aferir a pressão arterial dos pacientes, considerando que há muitos pacientes hipertensos que devem ser monitorados no setor de Fisioterapia antes do atendimento, prevenindo riscos consequentes da alteração da pressão arterial durante as atividades e otimiza o tempo de encaminhá-los à enfermagem.		
2. Manutenção periódica dos equipamentos do setor de Fisioterapia.	PMM	-
3. Aquisição de recursos de Informática: Computador e impressora de uso exclusivo do setor de Fisioterapia para organização e impressão de prontuários e relatórios, bem como para lançar todos os atendimentos realizados pelas profissionais no E-SUS.	PMM	
4. Aumentar espaço físico, tendo em vista que as profissionais não dispõem de local com espaço adequado para realizar os atendimentos de forma satisfatória.	PMM	-

3.14. Funcionários

3.14.1. Objetivo: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Aquisição de uniformes, mochila, bicicleta e boné para os Agentes Comunitários de Saúde e de uniformes para os Agentes de Endemias.	MS	PMM
2. Capacitação e Educação Permanente dos servidores.	MS/Estado	PMM
3. Realizar Concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição de déficits.	PMM	-
4. Promover evento de prevenção de Saúde para os servidores.	PMM	SESA

3.15. Nutricionista

3.15.1. Endereço: Rua Santos Dumont, 91 – Centro.

3.15.2. Procedimentos que realiza:

- Consulta onde são realizadas medições de peso, altura, quantidade de gordura e massa muscular, avaliados exames bioquímicos (sangue, urina e fezes), verificando-se presença de doenças, fatores hereditários que interferem na saúde, sendo analisados os hábitos alimentares e estilo de vidas dos pacientes.

- Cálculo da quantidade de nutrientes necessários para suprir as necessidades do organismo dos munícipes;
- Elaboração de um cardápio balanceado e individualizado, quando necessário;
- Organização de eventos e palestras que visem a melhor alimentação, perda de peso, entre outros.

3.15.3. Objetivo: Orientar a população e os equipamentos sociais para promover hábitos alimentares saudáveis.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Aquisição de computador ou notebook com internet e sistema e-SUS para o setor.	PMM	-
2. Aquisição de impressora, com/ou não copiadora, para confecção de materiais educativos e impressão dos receituários aos pacientes.	PMM	-
3. Regulagem e manutenção de balança fixa.	PMM	-
4. Aquisição de aparelho de bioimpedância ou nova balança com bioimpedância, ao menos com capacidade para 150 kg.	PMM	-
5. Aquisição de balança móvel, para atendimentos domiciliares, com capacidade ao menos de 150kg.	PMM	-
6. Aquisição de arquivo de metal pequeno com rodinhas ou fixo, para organização dos prontuários dos pacientes.	PMM	-
7. Aquisição de adipômetro.	PMM	-
8. Aquisição de parquímetro.	PMM	-
9. Aquisição de Estadiômetro Infantil.	PMM	-
10. Aquisição de EPI's: máscara descartável, luvas descartáveis, face Shield, avental descartável (visitas domiciliares, se necessário).	PMM	-

3.16. Fonoaudiologia

3.16.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.16.2. Procedimentos que realiza: Promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

3.16.3. Objetivo: Suprir deficiência no quadro.

*** Fonoaudióloga do quadro afastada sem vencimentos.**

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Contratação de profissional para suprir necessidades do setor.	PMM	-

3.17. Participação da Sociedade e Controle Social

3.17.1. Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação da população por meio do Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Investir na formação para os Conselheiros de Saúde.	SESA	PMM

3.18. Sistemas de Informação

3.18.1. Endereço: Rua General Carneiro, 58 – Centro.

3.18.2. Área de atuação: são compostos por uma estrutura capaz de garantir a obtenção e a transformação de dados em informação, em que há profissionais envolvidos em processos de seleção, coleta, classificação, armazenamento, análise, divulgação e recuperação de dados.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Capacitação continuada.	PMM +SESA	MS
2. Aquisição de computador com capacidade suficiente para os programas	PMM + SESA	MS

3.19. Assistência Laboratorial – LANAC

3.19.1. Endereço: Rua Gabriela De Souza Nogueira, 197 – Vila Santo Antônio.

3.19.2. Procedimentos que realiza: exames elencados por profissionais de saúde como prioritários de acordo com a realidade municipal.

3.20. Hospital de Campanha Covid-19

3.20.1. Endereço: R. Cel. Modesto, 20 – Centro

3.20.2. Procedimentos que realiza: Atendimento de sintomáticos respiratórios, casos suspeitos e confirmados, realização de testes RT-PCR, estabilização clínica e encaminhamento para unidade de referência (Hospital Regional do Litoral), se necessário.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Cumprir os protocolos do Plano de Contingência para Enfrentamento da Covid-19 e Protocolos de Manejo Clínico.	PMM+MS	SESA
2. Capacitação continuada da equipe.	PMM	SESA

4. CORONAVÍRUS – COVID-19

4.1. Objetivo: Executar ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, bem como outras ações necessárias para o enfrentamento ao Coronavírus.

4.2. Considerando:

- que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
- que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”;
- que o Ministério da Saúde, em 3.2.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- que, em 11.3.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

Assim, em consonância ao exposto e com relação à pandemia da Covid-19, que alterou o cenário epidemiológico em todo o mundo, os gestores dos estados, Distrito Federal e Municípios deverão realizar ajustes no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde para inclusão das metas e ações decorrentes da Covid-19.

DIRETRIZ – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (COVID-19).		
META 1: Realizar 100% das ações que visam o controle da propagação da COVID-19 no Município.		
Indicador 1: % de ações realizadas		
AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Criação da Comissão Municipal de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Covid-19;		
2. Elaborar e formalizar Plano de Contingência para Enfrentamento da Covid-19;		

3. Criar o Centro de Enfrentamento ao COVID-19 para atender sintomáticos respiratórios, casos suspeitos e confirmados de COVID-19. 3. Criação de Hospital de Campanha, se necessário. Implantação de barreiras sanitárias restritivas e orientativas nas entradas da cidade conforme Decretos Municipais. 4. Disponibilização de canais de comunicação para atendimentos a denúncias ou questionamentos sobre a Covid-19. 5. Fiscalização conforme Decretos Municipais e Estaduais vigentes. 6. Implantação de toque de recolher visando diminuir a circulação de pessoas no município, conforme Decreto Municipal e Estadual. 7. Busca ativa de casos e monitoramento. 8. Fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados. 9. Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do Coronavírus para os demais usuários da UBS. 10. Padronizar ações para detecção precoce de casos.	PMM + MS	SESA
---	-------------------------------	-------------

META 2: Atender a 100% dos pacientes com Síndrome Gripal SG e SRAG suspeitos de COVID-19.

Indicador 2: % de atendimentos realizados

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Criar o Centro de Enfrentamento ao COVID-19 para atender sintomáticos respiratórios, casos suspeitos e confirmados de COVID-19. 2. Monitoramento diário dos casos suspeitos e comunicantes. 3. Encaminhar para unidade de referência (Hospital Regional do Litoral), quando necessário. 4. Garantir a testagem dos pacientes mediante os protocolos estabelecidos.	PMM + MS	SESA

META 3: Equipar 100% dos estabelecimentos de saúde com insumos para enfrentamento à Pandemia.

Indicador 3: % estabelecimentos equipados.

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde. 2. Aquisição e distribuição de medicamentos, conforme Protocolo Municipal. 3. Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Enfrentamento ao Covid-19 e Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.	PMM + MS	SESA

META 4: Suprir em 100% a necessidade de recursos humanos para enfrentamento a pandemia.

Indicador 4: % de recursos humanos supridos

AÇÃO ESTRATÉGICA 4	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Contratar de trabalhadores e profissionais de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, se necessário. 2. Seguir as orientações, Normativas e Protocolos de atendimento dos diversos Conselhos de Classe Profissionais a fim de instituir medidas preventivas e evitar a disseminação da Covid-19. 3. Reorganizar o processo de trabalho através de escalas. 4. Pagamento de horas extras, se necessário. 5. Afastamento de profissionais do grupo de risco, se necessário. 6. Apoio/atendimento psicológico conforme Protocolo de Ações dos Psicólogos da Secretaria de Saúde e Ação Social para o Enfrentamento do Covid-19 para os profissionais da linha de frente. 7. Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios.	PMM + MS	SESA

META 5: Realizar 100% das ações de Educação em Saúde para a população equipes de saúde

Indicador 5: % de ações realizadas.

AÇÃO ESTRATÉGICA 5	Recursos Orçamentários	Parcerias
1. Publicar na página da Prefeitura todas as atividades e informações relacionadas ao COVID-19, como boletins diários, decretos municipais, notas informativas, anúncios e outros esclarecimentos. 2. Capacitar profissionais da linha de frente, motoristas da Secretaria de Saúde, servidores das Secretarias de Assistência Social e Meio Ambiente e Defesa Civil sobre medidas preventivas, desinfecção de ambiente e superfície e uso correto de EPI's. 3. Panfletagem para todo o comércio local com orientações sobre a prevenção do Covid-19. 4. Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de comunicação, para orientar sobre a necessidade de isolamento social. 5. Distribuição de impresso do manejo clínico elaborado pela SESA a todos os profissionais das UBS's, Centro de Enfrentamento e Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin. 6. Desenvolver ações de educação em saúde, através de profissionais de saúde capacitados, para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do Novo Coronavírus.	PMM + MS	SESA